

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -

Proc. CEE Nº 2449/75

INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

ASSUNTO : Contrato do Sr. Orozimbo Leão de Carvalho Neto, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação.

RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1810 /75, CTG; Aprov. em 2/7/75

#### I- RELATÓRIO

##### 1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília propõe a contratação do Sr. Orozimbo Leão de Carvalho Neto para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Educação.

##### 2. Fundamentação:

O interessado é licenciado em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis em 1970. Tem experiência de ensino superior, na Escola Superior de Educação Física de Assis. Realizou pesquisas e participou de congressos e seminários de Psicologia. Desenvolve, no momento, pesquisa -intitulada: "O método dedutivo como solução a alguns problemas da Estatística aplicada a Educação". Classificou-se em 1º lugar no concurso de títulos promovido- pela escola. A CESESP pronunciou-se favoravelmente no que toca aos aspectos formais.

#### II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, nada a opor ao contrato por prazo indeterminado do Sr, Orozimbo Leão do Carvalho Neto, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza- Relator

#### III- DECISÃO DA CÂMARA.

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues do Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pinentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara, do Terceiro Grau, em 25 de julho de 1975

a) Conselheiro Luiz Pereira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasqtiale", aos 2 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente